

e quantidades definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP, que, devido ao evento de alteração de licitação no Sistema Comprasnet a partir de alteração no Termo de Referência – Anexo I deste Edital realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do MPAC, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
 Abertura: 30 de março de 2021 às 11h00min
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
 UASG: 925899
 Rio Branco – Acre, 17 de março de 2021.

Karen Monteiro de Oliveira
 Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 002/2021
 Data da Abertura: 31 de março de 2021, às 11h. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Câmara Municipal de Brasília, Sítio a Av. Gery Assis, nº 387, Bairro Centro, Em Brasília/Acre, Telefone: (68) 3546-3828. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: Dia 17 de março de 2021 a 30 de março de 2021.
 OBJETO: Aquisição de Combustível: Gasolina Comum, Diesel S10, Óleo para Motor à Gasolina SL 20W50 de 1L, Óleo Lubrificante 15W40 de 1L e Óleo para Câter Motor à Gasolina, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasília -Acre.
 Brasília -Acre, 17 de março de 2021.

SAMARA GADELHA HASEN PONTES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Câmara Municipal de Brasília – Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 01/2021-SRP
 A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
 Data de Abertura a abertura: 30/03/2021, horário: 08h00min.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – Cruzeiro do Sul/AC (prédio da Câmara Municipal).
 Cruzeiro do Sul/AC, 16 de Março de 2021.

Juanez Barroso Falcão
 Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 02/2021-SRP
 A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR

ITEM, objetivando Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
 Data de Abertura a abertura: 30/03/2021, horário: 09h00min.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – Cruzeiro do Sul/AC (prédio da Câmara Municipal).
 Cruzeiro do Sul/AC, 16 de Março de 2021.

Juanez Barroso Falcão
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 047 DE 17 DE MARÇO DE 2021
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o Vereador José Nunes de Carvalho, para deslocar-se ao Município de Rio Branco no dia 19 de março de 2021 à sede do escritório JORDÃO & BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (CNPJ 35.699.428/0001-59) para orientações sobre os processos de licitação da Câmara Municipal de Plácido de Castro.
 Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do vereador supracitado.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
 Plácido de Castro – Acre, em 17 de março de 2021.

José Nunes de Carvalho
 Presidente

PORTARIA Nº 048 DE 17 DE MARÇO DE 2021
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o Servidor Marcio Rodrigo Marques da Silva para deslocar-se ao Município de Rio Branco no dia 19 de março de 2021, à sede do escritório JORDÃO & BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (CNPJ 35.699.428/0001-59), para orientações sobre os processos de licitação da Câmara Municipal de Plácido de Castro.
 Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do servidor supracitado.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Sala das Sessões Prof. Pedro de Castro Meireles
 Plácido de Castro – Acre, em 17 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.398 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre ações integradas para indicação de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência, nos estabelecimentos de ensino do Município de Rio Branco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACR nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga seguinte Lei:

Art. 1º Todos os alunos, público-alvo da Educação Especial, terão assegurada avaliação multidisciplinar para indicação de recursos e serviços de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover acessibilidade de currículo, participação, aprendizagem e permanência nas escolas.
 Art. 2º Os órgãos do Município atuarão de forma conjunta e integrada para garantir acesso, participação, aprendizagem e permanência de alunos público-alvo da Educação Especial nas unidades educacionais.
 Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se tecnologia assistiva toda e quaisquer recursos e serviços que contribuam para promover, ampliar ou facilitar habilidades funcionais relacionadas à atividade e participação, de pessoas com deficiência visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão educacional e social.